LEI Nº 23/1980

APROVA O TERMO DE AJUSTE - EMOPAR, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o TERMO DE AJUSTE - EMOPAR, no valor de Cr$ 1.195.629,00 (hum milhão, cento e noventa e cinco mil e seiscentos e vinte e nove cruzeiros), firmado entre o Município de Campina Grande do Sul e a EMOPAR, para a execução de reparos nas Escolas Isoladas na localidade de Cerne, Mandaçaia, Capivari Grande, Invernada, Cerne de Baixo, Cerne - Posto Arthur, Praia Grande, Capivari, Pocinho, Araçatuba e Grupo Escolar Francisco Braga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 12 de dezembro de 1980.

Elerian do Rocio Zanetti
Prefeito Municipal